DECRETO Nº 3.437 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.349 de 27 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 54.620,00 (Cinqüenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais), para atender os Programas de Trabalho abaixo:

FONTE 01 - R$ 54.620,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.03.000.04.122.004.2.012 - PASEP
ELEMENTO DA DESPESA

33.90.47.00.01	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.361.017.2.060 – Desenvolv. Atividades Curriculares do Ens. Fundamental
ELEMENTO DA DESPESA

31.90.94.00.01	Indenizações Restituições Trabalhistas	R$ 24.620,00

Art. 2º)– Os recursos para atender a presente Suplementação, são advindos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.03.000.04.122.004.2.010 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA

31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 11.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.03.000.04.122.004..2.011 – Encargos Sociais
ELEMENTO DA DESPESA

32.90.21.00.01	Juros Sobre a Dívida por Contrato	R$ 4.000,00

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.361.017.2.060 – Desenv. das Atividades Curriculares do Ens. Fundamental
ELEMENTO DA DESPESA

31.90.11.00.01	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.13.392.021.2.077- Manutenção e Funcionamento das Ativ. Culturais
ELEMENTO DA DESPESA

33.90.39.00.01	Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica	R$ 14.620,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.122.022.2.082 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA

31.90.04.00.01	Contratação Por Tempo Determinado	R$ 15.000,00

Art. 3º) – O presente Decreto entrará em vigor, na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 24 de dezembro de 2008

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 31 DEZ. 2008.
Jornal BIM Nº 118
Página 03/04
Rubrica
Mat. 05/0039

Rua Pref. Manoel Guilherme Barbosa, 375 – Centro – Miguel Pereira – RJ – 26900-000
Tel: (0xx24) 2484-1588 Fax(0xx24) 2484-3121– e-mail: *miguelpereira@pmmp.rj.gov.br*